



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 117 • Número 112 • São Paulo, sábado, 16 de Junho de 2007

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

CONCURSOS

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMANDO GERAL – CMDO G

DIRETORIA DE PESSOAL – DP

DIVISÃO DE SELEÇÃO E ALISTAMENTO - DSA

Concurso Público para admissão de Soldado PM de 2ª Classe - Militar Estadual - para servir na área circunscricionada pelo Estado de São Paulo.

EDITAL DP – 001/311/2007

A Polícia Militar do Estado de São Paulo, por intermédio da Diretoria de Pessoal, torna público e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, destinado a selecionar candidatos visando o preenchimento de 1.300 (um mil e trezentos) cargos, mais os que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, obedecendo aos critérios da conveniência e oportunidade da Administração Pública, na graduação inicial de Soldado PM de 2ª Classe (Masculino), para o QPPM (Quadro de Praças Policiais Militares), em caráter de estágio probatório, que inclui o Curso de Formação Técnico-Profissional de Soldado PM, na área territorial circunscricionada pelo Estado de São Paulo.

A abertura do Concurso foi autorizada pelo Despacho do Exmo Sr Governador do Estado publicado no Diário Oficial do Estado nº 96, de 23 de maio de 2.007 e será regido pelas instruções constantes no presente Edital, em consonância com o que preceituam a Lei Federal n.º 4.119, de 27/08/62, Lei 10.261, de 28/10/68, Lei Complementar n.º 697, de 24/11/92, Lei Complementar n.º 960, de 09/12/04 e Lei Complementar n.º 995, de 19/05/006, Lei n.º 10.859, de 31/08/01, Decreto n.º 41.113, de 23/08/96 e Decreto n.º 42.053, de 05/08/97 e Portaria DP-56/311/05, de 14/10/2005.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O candidato que se inscrever no Concurso Público regido pelo presente Edital estará concorrendo aos cargos na área abrangida pelo Comando de Policiamento da Capital- CPC- (Região da Capital); Comando de Policiamento Metropolitano – CPM - (Região da Grande São Paulo); Comando de Policiamento Rodoviário – CPRv - (Estado de São Paulo); Comando de Policiamento Ambiental – CPAmb - (Estado de São Paulo); Comando de Policiamento de Choque - CPChq (Estado de São Paulo); Comando do Corpo de Bombeiros –CCB - (Estado de São Paulo); Comando de Policiamento do Interior 1 – CPI/1 - (São José dos Campos e região); Comando de Policiamento do Interior 2 – CPI/2 - (Campinas e região); Comando de Policiamento do Interior 3 – CPI/3 - (Ribeirão Preto e região); Comando de Policiamento do Interior 4 – CPI/4 - (Bauru e região); Comando de Policiamento do Interior 5 – CPI/5 - (São José do Rio Preto e região); Comando de Policiamento do

Interior 6 – CPI/6 - (Santos e região); Comando de Policiamento do Interior 7 – CPI/7 - (Sorocaba e Região); Comando de Policiamento do Interior 8 – CPI/8 - (Presidente Prudente e região) e Comando de Policiamento do Interior 9 – CPI/9 - (Piracicaba e região).

1.2. A escolha dos cargos disponibilizados pela Polícia Militar para cada Comando (Órgãos de Execução e Especiais de Execução), mencionados no subitem anterior, será realizada após o término do Curso de Formação Técnico-Profissional de Soldado PM, obedecendo, exclusivamente, a classificação obtida por meio de aproveitamento escolar a ser apurada pela Diretoria de Ensino;

1.3. O recebimento das inscrições será de responsabilidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo, por meio do Banco Nossa Caixa;

1.4. A organização e aplicação da Prova de Escolaridade (Partes I e II), estarão sob a responsabilidade da Fundação VUNESP, obedecendo as normas deste Edital;

1.5. Não haverá reserva de vagas para os Portadores de Necessidades Especiais, tendo em vista a particularidade do cargo.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. São condições para ingresso na graduação inicial de Soldado PM de 2ª Classe (Masculino), para o QPPM (Quadro de Praças Policiais Militares):

2.1.1. ser brasileiro;

2.1.2. ter idade compreendida entre 18 (dezoito) e 30 (trinta) anos, até a data final das inscrições;

2.1.3. ter concluído o curso de ensino médio ou equivalente, comprovado por meio de documento expedido por estabelecimentos de ensino oficial público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente;

2.1.4. ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros);

2.1.5. estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos, mediante entrega de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral;

2.1.6. possuir documento militar que comprove ter prestado ou ter sido definitivamente liberado do Serviço Militar inicial, observando-se o seguinte:

2.1.6.1. não será aceito o Certificado de Alistamento Militar (C.A.M.), por ser documento indicativo de que o candidato está em fase de seleção nas Forças Armadas;

2.1.6.2. poderá ser aceito o Certificado de Isenção, desde que, por incapacidade física temporária e após ter sido aprovado na etapa dos exames médicos;

2.1.6.3. poderá ser aceita Certidão expedida pela Junta do Serviço Militar, devidamente assinada por autoridade competente da respectiva Força Armada, assegurando que o candidato está definitivamente liberado do Serviço Militar Inicial, apenas nos casos em que não houve tempo hábil para expedição do documento militar definitivo;

2.1.6.4. o reservista de 1ª ou 2ª categoria e o Oficial da Reserva que possua Carta Patente ou Certidão de situação Militar, deverão apresentar os carimbos de Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR), devidamente atualizados;

2.1.6.5. os engajados nas Forças Armadas deverão observar as normas contidas na legislação do Serviço Militar;

2.1.7. se funcionário público, não ter respondido ou não estar respondendo a Processo Administrativo cujo fundamento o possa incompatibilizar com a função policial-militar, devendo apresentar, quando solicitado pela Administração do Concurso, certidão expedida pelo Órgão em que estiver lotado, informando se responde ou se já respondeu a algum processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo de seus fundamentos;

2.1.8. não registrar antecedentes criminais;

2.2. Os requisitos para ingresso, descritos nos subitens anteriores deverão ser comprovados, mediante entrega dos respectivos documentos necessários, nas etapas do Concurso referentes à Investigação Social e Análise de Documentos e Títulos;

2.3. Além de preencher todos os requisitos previstos nos subitens anteriores o candidato deverá, também, ter sido aprovado em todas as etapas do Concurso, na forma estabelecida neste Edital, e estar classificado de acordo com o número de cargos existentes.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

3.3. Consultar a orientação contida no subitem 1.2.;

3.4. A inscrição será recebida **somente pela internet**, no período de 10 horas do dia 25 às 16 horas de 29 de junho de 2007, por meio do endereço eletrônico: www.nossacaixa.com.br do Banco Nossa Caixa;

3.5. **Às 16:00 horas do dia 29 de junho de 2007 (horário de Brasília)**, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site.

3.6. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico referido no subitem anterior, durante o período de inscrições, no qual haverá um "link" com todas as informações necessárias para efetuar a inscrição;

3.7. Na impossibilidade de acesso à internet, o candidato poderá procurar os postos do Poupatempo ou Infocentro constantes no anexo "D" ou Unidades da Polícia Militar.

3.8. O boleto bancário ou documento de arrecadação, disponível no endereço eletrônico www.nossacaixa.com.br, deverá ser impresso, para pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição em qualquer agência bancária;

3.9. As inscrições efetuadas serão confirmadas após a compensação do pagamento do valor da inscrição.

3.10. As informações prestadas na ficha de inscrição pela Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Polícia Militar do Estado de São Paulo e à Fundação VUNESP o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.

3.11. O candidato deverá atentar para a recolha no valor de 2,2 (duas vírgula duas) Ufesp, mais taxa bancária, referente ao pagamento do reembolso para as despesas do Concurso Público, consoante orientação a ser fornecida no endereço eletrônico mencionado nos subitens 3.4, 3.6. e 3.8.

3.12. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por meio de fichas de compensação pela internet por um valor pago a menor do que o estabelecido, pagamento com cheques devolvidos pela compensação, por depósito em caixa eletrônico, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido (25 a 29 de junho de 2007), ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital;

3.13. Não serão aceitos pedidos de devolução do pagamento do valor da taxa de inscrição, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção de pagamento do valor da taxa;

3.14. A Polícia Militar, a Fundação VUNESP e o Banco Nossa Caixa não se responsabilizarão por inscrição, pela Internet, que deixar de ser concretizada por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.15. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente às condições estabelecidas neste Edital.

4. DO CONCURSO

4.1. O Concurso Público para ingresso na Polícia Militar do Estado de São Paulo, na graduação inicial de Soldado PM de 2ª Classe, constará de Provas e Títulos, sendo que o Concurso será composto das seguintes etapas:

- 4.1.1. Prova de Escolaridade (Partes I e II);
- 4.1.2. Prova de Condicionamento Físico;
- 4.1.3. Exames Médicos;
- 4.1.4. Exames Psicológicos;
- 4.1.5. Investigação Social;
- 4.1.6. Análise de Documentos e Títulos.

5. DAS ETAPAS

5.1. Da Prova de Escolaridade (Partes I e II), serão aplicadas em São Paulo, com data prevista para o dia 02/09/2007. Os locais de aplicação e outras informações necessárias serão divulgadas oportunamente por meio do Diário Oficial do Estado de São Paulo e pelo endereço eletrônico: www.polmil.sp.gov.br e www.vunesp.com.br. Recomenda-se aos candidatos que acessem diariamente os sites mencionados, a partir da 1ª quinzena do mês de agosto de 2007;

5.1.1. A prova de escolaridade (Partes I e II), com dificuldade correspondente ao Ensino Médio, elaborada e aplicada pela Fundação VUNESP terá caráter classificatório e eliminatório;

5.1.2. A prova de escolaridade (Parte I) constará de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha com cinco alternativas cada, sendo assim distribuídas:

- 5.1.2.1. - 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e Literatura,
- 5.1.2.2. - 15 (quinze) questões de Matemática;
- 5.1.2.3. - 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais.

5.1.3. A prova de escolaridade (Parte I) será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, cada questão terá valor de 02 (dois) pontos, sendo considerado apto o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos de acordo com o cronograma de matérias constante no Anexo "A";

5.1.4. No ato da realização da Parte I serão entregues ao candidato: Caderno de Questões e Folha Definitiva de Respostas, pré identificada com seus dados, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5.1.5. O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas na qual deverá ser preenchida a caneta azul ou preta e serão consideradas nulas as efetuadas a lápis ou por outro meio;

5.1.6. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha Definitiva de Respostas feitos pelo próprio candidato, proibida qualquer colaboração ou participação de terceiros;

5.1.7. Na correção da Folha Definitiva de Respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, ou com rasura;

5.1.8. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato;

5.1.9. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha Definitiva de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica;

5.1.10. Na mesma data e horário da Prova de Escolaridade Parte I, o candidato receberá o caderno pré identificado da Parte II (Redação), no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta. A Redação deverá ser escrita com letra cursiva, ter, no mínimo, 20 (vinte) linhas, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para este fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um Fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado, ao qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. A prova de redação deverá ser manuscrita, não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho das folhas de texto definitivo, qualquer marca ou palavra que o identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarreta a anulação da Redação e a conseqüente eliminação do candidato na seleção. Durante a prova, não serão permitidas consultas. Ao final da prova o candidato deverá entregar o Caderno ao fiscal da sala.

5.1.11. A Redação deverá ser, obrigatoriamente, **uma dissertação em prosa**, na qual se espera que o candidato demonstre capacidade de mobilizar conhecimentos e opiniões, argumentando com pertinência e expressando-se de modo coerente e adequado objetivando avaliar se o futuro policial militar terá condições de transmitir informações por intermédio da escrita;

5.1.12. A Parte II (Redação) será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. Somente serão corrigidas as Redações dos candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na Parte I;

5.1.13. Na avaliação da Prova II (Redação) serão examinados três aspectos: Tema e seu desenvolvimento, Estrutura e Expressão;

5.1.13.1. **Tema e seu desenvolvimento:** considera-se aqui, por um lado, se o texto do candidato atende ao tema proposto e se, por outro lado, configura-se como uma dissertação em prosa. A fuga completa ao tema proposto ou a não observância da estrutura textual são motivos suficientes para que a prova não seja objeto de correção em qualquer outro de seus aspectos, atribuindo-se-lhe **nota zero**. No que diz respeito ao desenvolvimento, verificar-se-á, além da pertinência na elaboração do tema, também a capacidade crítico-argumentativa do candidato;

5.1.13.2. **Estrutura:** consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos de coesão textual (nas frases, períodos e parágrafos) e de coerência das idéias. Maior ou menor coerência reflete a capacidade (ou incapacidade) do candidato para relacionar os argumentos e organizá-los de forma a deles extrair conclusões apropriadas, demonstrando capacidade autoral na construção do texto. Serão considerados aspectos negativos a presença de contradições entre frases ou parágrafos, a falta de conclusão ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto. Serão tidos também como fatos negativos referentes à coesão, entre outros, o estabelecimento de relações semânticas impróprias entre palavras e expressões, bem como o uso inadequado de conectivos;

5.1.13.3. **Expressão:** exige-se nesse item o domínio do padrão culto da língua. Serão examinados aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação. A presença de clichês e frases feitas, e uso inadequado de vocábulos são ocorrências, em princípio, negativas. A fluência do discurso será avaliada por meio da competência em expor com clareza e precisão os argumentos selecionados para a defesa do ponto de vista adotado, de acordo com o tema proposto, bem como pelo grau de expressividade demonstrado na escolha e no uso do vocabulário;

5.2. Das condições de realização da Prova de Escolaridade (Partes I e II):

5.2.1. O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 01 (uma) hora portando caneta de tinta azul ou preta e munido de seu documento de identidade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, bem como o original do documento de inscrição;

5.2.1.1. Os portões de acesso aos locais onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, às 14h00 horas (horário de Brasília). Não será permitido o ingresso de candidatos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões;

5.2.2. A Prova de Escolaridade (Partes I e II) terá a duração de 04 (quatro) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas e elaboração da redação;

5.2.3. O candidato somente poderá deixar a sala após decorrida 1 (uma) hora do início da prova, sem levar o Caderno de questões da Prova Objetiva. E, após 50% do tempo de duração poderá levar o caderno de questões da Prova Objetiva.

5.2.4. Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido de um dos seguintes documentos, em original, uma vez que nenhum documento ficará retido:

- Cédula de identidade (R.G). expedido pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;
- Carteiras emitidas pelos Órgãos criados por Lei Federal, controladores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), com valor de documento de identidade, de acordo com o previsto na Lei nº 6.206/75;
- Passaporte brasileiro dentro do prazo de validade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido ao período de validade);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

5.2.4.1. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com o período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

5.2.4.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e estar dentro do prazo de validade;

5.2.5. O candidato, ao entrar no local onde será aplicada a Prova de Escolaridade (Partes I e II) deverá confirmar, nas listagens afixadas, a sala que realizará as Provas. O candidato será identificado e deverá dirigir-se a carteira pré identificada, e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova;

5.2.6. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, proibida a aposição de rubrica;

5.2.7. No dia da realização da prova de escolaridade (Partes I e II), eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova divulgados, será realizada de forma condicional a inclusão do candidato para realizar a prova, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pelo Banco ou boleto bancário com comprovação do pagamento. Nesse caso, o candidato deverá preencher um termo condicional.

5.2.8. A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será analisada, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição, bem como os motivos pelos quais o candidato realizou a prova em local diferente do estabelecimento divulgado, se for o caso.

5.2.9. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 5.2.7. ou se ficar comprovado que o candidato compareceu em local diverso do divulgado, procederá, nessas duas situações, a exclusão do candidato do Concurso Público;

5.2.10. Serão convocados 03 (três) candidatos para presenciarem a abertura dos Malotes de Provas na sala de Coordenação, assinando formulário próprio.

5.2.11. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

5.2.11.1. apresentar-se após o fechamento dos portões ou em local diferente da convocação oficial;

5.2.11.2. não apresentar documento de identidade;

5.2.11.3. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

5.2.11.4. ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

5.2.11.5. lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

5.2.11.6. estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;

5.2.11.7. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, calculadoras, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, ou for surpreendido fazendo uso de livros, manuais, impressos ou anotações;

5.2.11.8. estiver usando boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, sendo que os candidatos com cabelos longos deverão prendê-los;

5.2.11.9. agir com descortesia para qualquer outro candidato ou membro da equipe encarregada da aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.2.12. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular, que deverá estar desligado, deverão ser acondicionados sob a carteira do candidato, não se responsabilizando, a Polícia Militar e a Fundação VUNESP, por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados;

5.2.13. Ao término da realização da prova, o candidato deverá entregar a folha de respostas ao fiscal da respectiva sala, podendo ficar com o caderno de questões da prova objetiva.

5.2.14. A data da divulgação do resultado da prova de escolaridade (Partes I e II) será fornecida no dia da realização da prova;

5.2.15. A relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação preliminar em ordem decrescente, será obtida por meio da somatória de pontos obtidos da Prova de Escolaridade (Partes I e II), dividida por 2 (dois) – média aritmética - sendo convocados para prosseguirem nas demais etapas do concurso os classificados dentro da proporção, ou seja, 4 (quatro) vezes o número de cargos previstos para o Concurso;

5.2.16. Os candidatos empatados na última nota de classificação (nota de corte) serão convocados a prosseguirem no Concurso, mesmo ultrapassando o limite previsto no subitem anterior;

5.2.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e também estará disponível nos endereços eletrônicos: www.polmil.sp.gov.br. e www.vunesp.com.br. Não serão fornecidos resultados por telefone;

5.2.18. De acordo com os critérios da conveniência e oportunidade da Administração Pública, não sendo preenchidos os cargos do Edital em decorrência de reprovação dos candidatos inicialmente convocados ou, em virtude de terem sido disponibilizados mais cargos, poderão ser convocados para prosseguirem no concurso os demais candidatos na ordem de classificação dentro da proporção de candidatos por cargo, ou seja, 4 (quatro) vezes o número de cargos, de acordo com o previsto no item 5.2.15.;

5.3. Da Prova de Condicionamento Físico:

5.3.1. A aplicação da prova de condicionamento físico, de caráter eliminatório, será realizada pelo Centro de Capacitação Física e Operacional (CCFO) ou sob sua supervisão;

5.3.2. Para realização da prova de condicionamento físico, o candidato deverá apresentar atestado médico expedido por órgão público ou privado de saúde, no qual conste estar APTO para a finalidade específica de participar nos testes estipulados no anexo "B" do presente Edital;

5.3.3. Serão válidos apenas os atestados médicos emitidos no período de 30 (trinta) dias anteriores à data marcada para a realização da prova de condicionamento físico;

5.3.4. A prova de condicionamento físico será composta pelos seguintes testes:

5.3.4.1. flexão e extensão de cotovelos em suspensão na barra fixa;

5.3.4.2. resistência abdominal, em decúbito dorsal (tipo remador);

5.3.4.3. corrida de 50 (cinquenta) metros;

5.3.4.4. corrida em 12 (doze) minutos.

5.3.5. Cada um dos testes previstos nos subitens anteriores terá a pontuação compreendida entre 10 (dez) e 100 (cem) pontos, conforme a tabela constante no anexo "B", onde também poderão ser encontradas orientações sobre as formas de realização dos testes que compõe a prova de condicionamento físico que, caso não observadas, acarretarão a eliminação do candidato;

5.3.6. Para o candidato ser considerado apto na prova de condicionamento físico, é necessário alcançar 201(duzentos e um) pontos, no mínimo, no somatório geral obtido nos quatro testes, adotando-se como índice mínimo por teste a marca correspondente ao valor de 10 (dez) pontos;

5.3.7. O candidato que, em qualquer dos testes, não obtiver o índice mínimo, será considerado inapto, independentemente das demais pontuações;

5.3.8. Os testes serão realizados em um único dia, somente sendo considerado válido o resultado final obtido dessa forma;

5.3.9. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas às quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenham prejudicado seu desempenho;

5.3.10. A banca examinadora do Centro de Capacitação Física e Operacional (CCFO) poderá cancelar ou interromper a prova de condicionamento físico, caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la na ocasião, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos;

5.3.11. As eventuais anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação da prova de condicionamento físico serão registradas pela banca examinadora e comunicadas ao Centro Médico para subsidiar exames de saúde específicos;

5.3.12. O aquecimento e alongamento para a realização dos testes físicos serão de responsabilidade do candidato.

5.4. Dos Exames Médicos:

5.4.1. Os exames de saúde, também de caráter eliminatório, serão realizados por Junta Médica indicada pelo Chefe do Centro Médico e nomeada pelo Diretor de Pessoal, denominada Junta de Saúde-1 (JS-1), com critérios estabelecidos pelo Departamento de Perícias Médicas daquele Centro e aprovados pelo Comandante Geral da Polícia Militar;

5.4.2. Os candidatos serão submetidos a exame médico geral e exames laboratoriais (sangue e urina);

5.4.3. Exame Clínico Geral: Serão avaliados peso, altura, relação peso-altura através do Índice de Massa Corpórea (IMC). O cálculo do IMC será realizado pela fórmula: $IMC = Kg/m^2$ (onde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros). O IMC que aprovará o candidato deverá estar entre 18 e 25. Candidatos que apresentem IMC entre 25 e 30, porém, às custas de hipertrofia muscular, serão avaliados individualmente a critério da Junta Médica de Saúde 1. Frequência cardíaca, frequência respiratória, pulsos periféricos, pressão arterial, presença de cianose (central ou periférica), presença de palidez cutâneo-mucosa (anemias), icterícias. Serão realizadas inspeções geral e específica; sendo avaliados os sistemas: vascular, osteo-muscular, cardio-respiratório, digestivo, pele e anexos, genito-urinário, neurológico, endócrino e cabeça/pescoço;

5.4.4. Patologias que implicam inaptidão do candidato:

5.4.4.1. Inspeção Geral: Bócios, exoftalmia, anisocorias, alopecias patológicas, hiperidrose. Desnutrição e hipovitaminoses. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de dedos das mãos e/ou dos pés. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de qualquer parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício da função Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Cicatrizes decorrentes de cirurgias neurológicas, abdominais, vasculares, cardíacas, torácicas, ortopédicas, urológicas, ginecológicas, cabeça e pescoço. Cicatrizes decorrentes de acidentes/ferimentos/queimaduras quando deformantes e/ou que impeçam (ou dificultem) o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Cicatrizes decorrentes de ferimentos por qualquer arma de fogo, armas brancas ou material explosivo;

5.4.4.2. Sistema Vascular: Aneurismas de qualquer localização ou tamanho, arteriopatias funcionais, arterites, artrite reumatóide, ataque isquêmico transitório, aterosclerose de Aorta. Aterosclerose de artérias dos membros, cervical e visceral. Acidente vascular cerebral (isquêmico ou hemorrágico). Cefaléia vascular (enxaqueca), celulites e/ou abscessos ativos em qualquer parte do corpo. Claudicação intermitente. Síndrome da compressão da veia cava superior ou inferior. Circulação colateral na região cefálica/cervical, no tórax, no abdome ou membros. Eczemas agudos ou crônicos. Diabétis Mellitus (qualquer tipo). Diabétis Insipidus. Fibromialgias. Doença de Takayassu, doença dos capilares. Embolia/trombose de qualquer artéria e/ou veia no estágio agudo/crônico ou seqüelas. Embolia pulmonar ou suas seqüelas. Erisipela, eritema nodoso. Estenoses arteriais/venosas. Fístulas artério-venosas congênitas e/ou adquiridas. Flebites, hiperidrose. Insuficiência venosa crônica, varizes dos membros inferiores primárias e/ou secundárias, úlceras dos membros inferiores, síndrome pós-flebítica, úlceras de pressão. Linfangites, linfedemas, edemas idiopáticos dos membros, linfoceles. Lupus eritematoso sistêmico ou não, poliarterite nodosa, polineuropatia periférica de qualquer etiologia. Síndrome de Klippe Tranaunai, Síndrome de Raynaud, Doença de Raynaud, Síndrome pós-erisipela, Síndrome do túnel do carpo, Síndrome do desfiladeiro cérvico-torácico e microangiopatia trombótica. Tromboangeite obliterante (TAO). Dissecções cirúrgicas arteriais/venosas, punções venosas centrais. Cicatrizes de cirurgias vasculares arteriais, venosas e linfáticas. Hemangiomas, tumores vasculares benignos/malignos;

5.4.4.3. Sistema Músculo-Esquelético: desvios axiais e deformidades do aparelho locomotor de etiologia postural, congênita e ósteo-metabólica; coluna vertebral: hipercifose dorsal e hiperlordose lombar e escoliose; membros inferiores: joelho valgo e varo; joelho flexo e recurvado; pés planos valgos posturais e espásticos; pés cavos; calcâneo valgo e varo; pés planos transversos; hálux valgo, varo, flexo e rígido; deformidades nos dedos; dedos em "garra"; encurtamento segmentar maior que 1 cm; limitação da mobilidade articular de qualquer natureza que impeça ou dificulte o exercício da função policial militar ou mesmo de quaisquer exercícios necessários para a aprimoração física; lesões nervosas centrais e periféricas com seqüelas sensitivas ou motoras (paresias ou paralisias flácidas ou espásticas); lesões musculares e tendinosas (congênitas ou adquiridas); seqüelas de fraturas dos vários segmentos corpóreos com deformidades incompatíveis com a boa função atual do aparelho locomotor ou potencialmente prejudiciais no futuro; deformidades complexas congênitas ou adquiridas não especificadas acima; lesões ósteo-articulares não tratadas ou tratadas cirurgicamente no passado: instabilidades do ombro (glenomerais e acromioclaviculares), instabilidades do joelho, lesões meniscais, lesões condrais do joelho, instabilidades de patela, instabilidades do tornozelo e outras lesões articulares potencialmente mórbidas, ainda que o candidato esteja em boas condições físicas no momento do exame de seleção. Tumores benignos/malignos deste sistema;

5.4.4.4. Sistema Cardio-Respiratório: Má formação de qualquer parte do aparelho cardíaco-respiratório, anolamias genéticas e/ou congênitas. Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, insuficiência valvular cardíaca. Infarto agudo do miocárdio. Bloqueios e/ou qualquer outro transtorno da condução. Retrações/abaulamentos torácicos. Sopros cardíacos. Arritmias cardíacas. Lesões

valvulares. Doença reumática cardíaca. Doença hipertensiva (essencial ou secundária). Hipotensão. Insuficiência respiratória de qualquer etiologia. Asma, bronquite. Cicatrizes operatórias tóraco-cardíacas. Endocardites, miocardites, pericardites. Infecções agudas ou crônicas (e/ou suas seqüelas) das vias aéreas em qualquer porção. Enfisema pulmonar. Doença pulmonar obstrutiva crônica, bronquectasias, pneumoconioses, pneumonites, edema pulmonar. Afecções necróticas/supurativas e abscessos das vias aéreas superiores e inferiores. Doenças da pleura. Doenças infecto-contagiosas. Antecedentes de pneumotórax e/ou derrame pleural. Traqueostomias. Tumores benignos/malignos deste sistema;

5.4.4.5. Sistema Digestivo: Doenças das glândulas salivares, doenças da língua, doenças dos lábios e mucosa oral. Doenças do esôfago, varizes esofagianas, esofagites, doenças gástricas, úlcera gástrica, úlcera bulbar/duodenal. Hérnias e eventrações primárias e/ou rescidivadas. Enterites e colites (colite ulcerativa, Crohn). Transtornos vasculares dos intestinos. Íleo paralítico. Pólipos intestinais. Fissura, fístulas e abscessos anoretais. Insuficiências hepáticas de qualquer etiologia. Hepatomegalia. Síndromes ictericas. Etilismo. Fibrose/cirrose hepáticas. Ascites com qualquer volume. Pancreatites. Verminoses sem tratamento. Síndromes de má-absorção intestinal. Cicatrizes de laparotomia. Tumores benignos/malignos deste sistema;

5.4.4.6. Pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidrosadenite. Pênfigo, Lupus, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Seqüelas de radioterapia. Seqüelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, deformante e/ou que impeça (ou dificulte) o exercício da função Policial Militar ou mesmo ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Dermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores malignos/benignos deste sistema;

5.4.4.7. Sistema Uro-Genital Masculino: Hipospádia, epispádia, estenose de meato uretral, criptorquidia, hidrocele, varicocele, ausência/atrofia testicular uni/bilateral, hipogonadismo, doenças sexualmente transmissíveis, hidronefrose, cálculos do sistema urinário, hematúria, leucocitúria, insuficiência renal, elevação dos valores laboratoriais de uréia e creatinina, cicatrizes de lombotomia. Orquites, epididimites. Patologias renais funcionais. Alterações congênitas/genéticas do sistema urogenital funcionais e/ou anatômicas. Tumores benignos/malignos deste sistema;

5.4.4.8. Sistema Nervoso (central e periférico): Doenças inflamatórias, abscessos, flebites e tromboflebites, seqüelas das doenças inflamatórias. Atrofias como seqüelas de patologias do sistema nervoso central e/ou periférico. Doenças degenerativas e suas seqüelas. Doenças desmielinizantes. Esclerose múltipla. Epilepsia, síndromes convulsivas. Neurocisticercose. Cefaléia vascular (enxaqueca). Acidentes vasculares cerebrais (isquêmicos ou hemorrágicos). Transtornos dos nervos, das raízes nervosas e dos plexos nervosos. Cialgias. Mono e polineuropatias dos membros. Doenças da junção mioneural e dos músculos. Miopatias. Síndromes paralíticas. Hidrocefalia. Patologias congênitas/genéticas do sistema nervoso. Cicatrizes de craniotomia, laminectomia. Tumores benignos/malignos deste sistema;

5.4.4.9. Sistema endócrino: Doenças da glândula tireóide (hiper/hipotireoidismos), bóciós, diabéti mélitus (qualquer tipo) e suas complicações, diabéti insipidus e suas complicações. Cirurgias da tireóide/paratireóide. Alterações endócrinas e exócrinas do pâncreas. Transtornos da glândula paratireóide e suas complicações. Síndrome de Cushing, síndrome de Adson. Transtornos adrenogenitais. Transtornos das glândulas suprarenais. Hiperaldosteronismo. Disfunções endócrinas ovarianas/testiculares. Disfunções poliglandulares. Disfunções do timo. Tumores benignos/malignos deste sistema;

5.4.5. Odontológico: ser portador de 20 (vinte) dentes naturais ou artificiais, no mínimo. Nestes 20 (vinte) dentes é obrigatória a existência de caninos (quatro) e dos incisivos superiores e inferiores (oito) restantes, pré-molares ou molares, que devem ter seus correspondentes antagônicos;

5.4.5.1. Poderá ser tolerada a ausência de um ou mais dentes, quando se tratar de anodontia;

5.4.5.2. Quando os dentes forem naturais: deverão ser hígidos ou estarem restaurados com material restaurador definitivo, não ser portador de cáries, periodontopatias, raízes residuais, fístulas ou lesões dos tecidos mole; não ter prognatismo (maxilar ou mandibular); não ter micrognatismo; não ter mordida aberta anterior; não ter mordida profunda; não ter cruzamento dos elementos dentais; não ter disfunção da ATM;

5.4.5.3. Quando os dentes forem artificiais: se prótese: fixa unitária ou múltipla, deverá ter boa adaptação, não apresentar infiltrações e estar aceitável estética e funcionalmente; total, deverá restabelecer estética e funcionalmente o candidato e apresentar boa retenção e estabilidade; parcial removível, deverá restabelecer estética e funcionalmente o candidato, apresentar boa retenção e estabilidade e estar com sua estrutura metálica e plástica em condições aceitáveis.

5.4.6. Oftalmológico: será observada a Escala de SNELLEN na acuidade visual:

5.4.6.1. Sem Correção: serão considerados aptos os candidatos com visão mínima de 0,7 (zero vírgula sete) grau em cada olho separadamente ou apresentar visão 1,0 (um) em um olho e no outro no mínimo 0,5 (meio);

5.4.6.2. Com correção: serão considerados aptos os candidatos com visão igual a 1,0 (um) em cada olho separadamente com a correção máxima de 1,50 (um e meio) dioptrias esférica ou cilíndrica;

5.4.6.3. Observações: nas ametropias mistas será levado em conta seu equivalente esférico; os candidatos deverão comparecer ao exame com as lentes do óculos atualizadas, não sendo permitido o exame com lente de contato; as patologias oculares serão analisadas individualmente de acordo com o critério médico especializado. Patologias degenerativas da conjuntiva e córnea. Ceratocone. Tumores. Estrabismos de qualquer tipo (forias e tropias). Discromatopias e acromatopias em qualquer das suas variantes;

5.4.7. Otorrinolaringológico: Cerúmen que impossibilita a visualização do conduto auditivo externo e da membrana timpânica. Otites externas. Otites médias agudas, crônicas e mastoidites. Perda auditiva e/ou zumbido que dificulte o exercício da função Policial Militar. Distúrbios de equilíbrio. Cicatrizes de cirurgias otológicas. Deformidades nasais congênicas ou adquiridas, destruição do esqueleto nasal, desvio septal. Rinopatias e rinosinusopatias. Amigdalites crônicas. Patologias da laringe (inflamatórias, infecciosas, tumorais, degenerativas, congênicas, pós-traumáticas). Surdo-mudez e tarta-mudez. Deformidades congênicas ou adquiridas da região palato-faríngea. Tumores benignos/malignos deste sistema;

5.4.8. Os candidatos que ostentarem tatuagem serão submetidos à avaliação, na qual serão observados:

5.4.8.1. a tatuagem não poderá atentar contra a moral e os bons costumes;

5.4.8.2. deverá ser de pequenas dimensões, sendo vedado cobrir regiões ou membros do corpo em sua totalidade, e em particular região cervical, face, antebraços, mãos e pernas;

5.4.8.3. não poderá estar em regiões visíveis quando da utilização de uniforme de treinamento físico, composto por uma camiseta branca meia manga, calção azul-royal, meias brancas, calçado esportivo preto, conforme previsão do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado de São Paulo (R-5-PM);

5.4.9. A critério da Junta de Saúde-1 (JS-1), o candidato poderá ser submetido a exames complementares e ou avaliações especializadas, sempre no Centro Médico da Polícia Militar ou Clínicas indicadas pela Instituição;

5.4.10. O motivo da reprovação só será divulgado ao candidato, ou a seu representante legal, atendendo-se aos ditames da Ética Médica, sendo que tal solicitação deverá ser feita de acordo com o disposto no item 12.2 do presente Edital;

5.5. Dos Exames Psicológicos

5.5.1. Os exames psicológicos, com caráter eliminatório, serão realizados pela Diretoria de Pessoal, ou sob sua supervisão;

5.5.2. Para a realização dos exames psicológicos e atos pertinentes ao processo, serão utilizados procedimentos e instrumentos técnicos que atendam as normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia;

5.5.3. Os exames psicológicos destinam-se à avaliação do perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua aptidão, capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo como Soldado PM de 2ª Classe, de acordo com os parâmetros do perfil psicológico estabelecido para o cargo em vigor na Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme anexo "C";

5.5.4. O perfil psicológico do cargo objeto do Concurso é constituído por um rol de características de personalidade e inteligência, que permitem ao indivíduo se adaptar e apresentar desempenho adequado, enquanto ocupante do cargo Soldado PM 2ª Classe;

5.5.5. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcórrer desta etapa do Concurso, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações;

5.5.6. A inaptidão nos exames psicológicos não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Soldado PM de 2ª Classe;

5.5.7. Para a divulgação dos resultados, bem como os motivos que ensejaram as inaptidões dos candidatos, será observado o previsto na Resolução n.º 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no *caput* do seu artigo 6º que *"a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados" ... e, no § segundo que, "será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva"*.

5.5.8. A *entrevista devolutiva* é o procedimento técnico, no qual um psicólogo de posse dos protocolos de testes psicológicos elaborados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para o cargo, explica-lhe qual foi a sua inadequação ao perfil, orienta-o em função dos resultados obtidos e esclarece suas eventuais dúvidas.

5.6. Da Investigação Social:

5.6.1. Nesta etapa do Concurso de caráter eliminatório, o candidato efetuará o preenchimento do formulário para Investigação Social, bem como entregará os seguintes documentos:

5.6.1.1. - 01 (uma) cópia simples da Cédula de Identidade (RG);

5.6.1.2. - 01 (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento;

5.6.1.3. – 02 (duas) cópias simples da Certidão de conclusão ou Diploma do Ensino Médio ou equivalente expedidos por estabelecimentos de ensino oficial público ou particular, devidamente reconhecidos pela legislação vigente – (cópia simples). Deverá, neste ato, apresentar o documento original para conferência;

5.6.1.4. - 02 (duas) cópias simples do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou 01 (uma) cópia simples do Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Isenção do Serviço Militar ou ainda 01 (uma) cópia simples da Certidão expedida pela Junta do Serviço Militar;

5.6.1.5. Certidão expedida pelo órgão em que estiver lotado ou a que pertenceu, informando se responde ou já respondeu a algum processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo dos fatos, caso seja ou tenha sido funcionário público pertencente à União, Estado, Distrito Federal ou Município;

5.6.1.6. 03 (três) fotos recentes no tamanho 5x7 cm;

5.6.1.7. Caso tenha servido às Forças Armadas, cópia simples da Declaração de Comportamento ou Diploma de Honra ao Mérito;

5.6.1.8. 02 (duas) cópias simples do Cartão de Identificação (funcional), caso esteja servindo às Forças Armadas;

5.6.1.9. 01 (uma) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (original);

5.6.1.10. A investigação social, realizada pelo órgão técnico da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PM-2), tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, escolar, impedindo que pessoa com perfil incompatível exerça a função policial militar, bem como ingresse na Instituição, sendo que o próprio candidato fornecerá os dados para tal averiguação, autorizando seu procedimento.

5.6.2. A investigação social da vida pregressa do candidato é realizada por força de legislação, que estabelece a apuração da conduta e idoneidade do voluntário, ou seja, exigência de conduta irrepreensível, apurada em investigação sigilosa, pelo órgão competente da Instituição, que também possui caráter eliminatório;

5.6.3. A investigação social será realizada de tal forma que identifique condutas inadequadas dos candidato, impedindo a liberação e aprovação de:

5.6.3.1. quem fez ou faz uso de drogas ilícitas;

5.6.3.2. pessoas com antecedentes criminais ou histórico criminal incompatível com a função a ser desempenhada;

5.6.3.3. traficantes;

5.6.3.4. alcoólatras;

5.6.3.5. procurados pela Justiça;

5.6.3.6. ociosos, sem pendor para o serviço policial militar;

5.6.3.7. violentos e agressivos;

5.6.3.8. desajustados no serviço militar obrigatório;

5.6.3.9. inadimplentes em compromissos financeiros;

5.6.3.10. possuidores de certificados escolares inidôneos ou inválidos e não reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou órgão Estadual de Educação.

5.6.4. O parecer provisório, que atesta a liberação pelo Setor de Investigação Social, é indispensável à convocação do candidato para início do Curso de Formação de Soldado PM, sem prejuízo ao previsto no Art. 5º do Decreto n.º. 41.113, de 23/08/96, com a redação dada pelo Decreto n.º 42.053, de 05/08/97;

5.6.5. A inexistência dos dados fornecidos pelo candidato ou irregularidade na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente, bem como a não entrega dos documentos na data estipulada, determinam sua conseqüente eliminação do concurso.

5.7. Análise de Documentos e Títulos.

5.7.1. Nesta etapa do Concurso o candidato deverá fazer a entrega dos documentos necessários a comprovação dos requisitos exigidos para ingresso na carreira inicial de Soldado PM de 2ª Classe, de acordo com o previsto no item 2.1 do presente Edital, bem como os títulos para atribuição de pontos;

5.7.2. Para tanto, deverá neste ato, fornecer cópia simples legível dos seguintes documentos:

5.7.2.1. Cédula de Identidade (RG);

5.7.2.2. Registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.7.2.3. Título de Eleitor;

5.7.2.4. Certidão de Nascimento ou Casamento;

5.7.2.5. Certidão, Diploma ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou grau equivalente expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas;

5.7.2.6. Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Isenção do Serviço Militar ou ainda 02 (duas) vias da Certidão expedida pela Junta do Serviço Militar;

5.7.3. Via original da Certidão expedida pela Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos;

5.7.4. Deverá, na mesma oportunidade fazer a entrega dos títulos abaixo relacionados (se os possuir) para atribuição de pontos:

5.7.4.1. Certificado de Conclusão do Curso de Formação Técnico-Profissional de Soldado PM na Polícia Militar do Estado de São Paulo (cópia simples);

5.7.4.2. Certificado de Conclusão de outros Cursos de Formação e Aperfeiçoamento na Polícia Militar do Estado de São Paulo (cópia simples);

5.7.4.3. Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir dentro do prazo de validade (cópia simples);

5.7.4.4. Declaração de tempo de serviço na Polícia Militar do Estado de São Paulo (original);

5.7.4.5. Declaração de tempo de serviço em outro órgão público (original);

5.7.4.6. Declaração de tempo no exercício de atividades do Serviço Auxiliar Voluntário na Polícia Militar do Estado de São Paulo (original);

5.7.5. Os funcionários públicos da União, Estado, Distrito Federal ou Município, deverão entregar documento de exoneração do cargo público até a data da posse. A não entrega na data estabelecida pela Administração Pública, ainda que verificada posteriormente, determina sua nulidade e a conseqüente eliminação do candidato no Concurso Público;

5.7.6. A qualquer momento, o candidato poderá ser convocado a comparecer à Divisão de Seleção e Alistamento para prestar esclarecimentos sobre documentos apresentados.

6. DOS TÍTULOS

6.1. Os títulos adiante descritos terão caráter classificatório, podendo somar até 50 (cinquenta) pontos, de acordo com a apuração da Banca Examinadora na seguinte conformidade:

6.1.1. Certificado de Conclusão do Curso de Formação Técnico-Profissional de Soldado PM na Polícia Militar do Estado de São Paulo - 20 (vinte) pontos;

6.1.2. Certificado de Conclusão de outros Cursos de Formação e Aperfeiçoamento na Polícia Militar do Estado de São Paulo - 5 (cinco) pontos cada;

6.1.3. Carteira Nacional de Habilitação (motocicleta ou automóvel) dentro do prazo de validade - 15 (quinze) pontos;

6.1.4. tempo de serviço na Polícia Militar do Estado de São Paulo - 2 (dois) pontos para cada ano;

6.1.5. tempo de serviço em outro órgão público - 1 (um) ponto para cada ano de serviço prestado;

6.1.6. tempo no exercício de atividades do Serviço Auxiliar Voluntário na PMESP - 1 (um) ponto para cada ano de serviço prestado;

6.2. Os títulos descritos nos subitens anteriores deverão ser apresentados na etapa do Concurso de Análise de Documentos e Títulos, prevista no subitem 4.1.6, mediante o fornecimento de Certidão emitida pelos órgãos competentes;

6.3. Não serão contabilizados títulos entregues em data posterior à estipulada pela Administração Pública.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação final dos candidatos será apurada pela soma dos pontos obtidos na Prova de Escolaridade (Partes I e II), dividido por 02 (dois) – média aritmética - mais os pontos obtidos pela apresentação de títulos, em ordem decrescente, a ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo;

7.2. Em caso de empate, serão adotados os critérios de desempate abaixo e na seguinte ordem:

7.2.1. da maior nota da soma dos pontos obtidos na Prova de Escolaridade (Partes I e II);

7.2.2. da maior nota na Prova de Escolaridade Parte II;

7.2.3. da idade em ordem decrescente.

8. DA NOMEAÇÃO, POSSE E INÍCIO DE EXERCÍCIO.

8.1. Para ser nomeado Soldado PM de 2ª Classe, o candidato, deverá ter sido aprovado em todas as etapas do Concurso e obter classificação dentro do número de cargos existentes;

8.2. A Diretoria de Pessoal fará publicar em Diário Oficial do Estado de São Paulo o ato de nomeação dos candidatos aprovados como Soldado PM de 2ª Classe e desta publicação constará a convocação para a posse e início de exercício, a fim de que sejam matriculados no Curso de Formação Técnico-Profissional de Soldado PM, em Organização Policial-Militar (OPM) designada pela Diretoria de Ensino;

8.3. A apresentação do candidato nomeado e empossado como Soldado PM de 2ª Classe na Organização Policial Militar (OPM) designada, caracterizará o Início de Exercício no Cargo Público. A Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Estado de São Paulo comunicará à Diretoria de Pessoal a apresentação dos Soldado PM de 2ª Classe para o início do Curso de Formação Técnico-Profissional de Soldado PM;

8.4. A Diretoria de Pessoal fará publicar em Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E./SP) o ato de Posse e Início de Exercício dos Nomeados;

8.5. A matrícula no Curso de Formação Técnico-Profissional de Soldado PM dar-se-á com a apresentação do candidato nos termos do subitem 8.3..

9. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

9.1. O ingresso na Polícia Militar dar-se-á em caráter de estágio probatório, que se estende pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício, durante o qual o estagiário é submetido a Curso de Formação Técnico-Profissional de Soldado PM e será verificado quanto ao preenchimento dos requisitos adiante, tudo de acordo com a legislação em vigor:

9.1.1. conduta ilibada, na vida pública e na vida privada, caracterizada por um comportamento irrepreensível para exercer a função policial militar, quer seja no seu convívio social, moral, escolar e trabalhista;

9.1.2. idoneidade;

9.1.3. aptidão para o serviço, onde será verificado o pendor e a vocação para o desempenho das funções de Soldado PM;

9.1.4. disciplina, apurada pelo seu Comandante imediato, por meio de Nota de Corretivo, punições e anotações em caderno de conduta;

9.1.5. dedicação ao serviço policial-militar;

9.1.6. aproveitamento escolar, conforme normas da Diretoria de Ensino;

9.1.7. perfil psicológico compatível com o desempenho do cargo;

9.1.8. adequação física e mental.

9.2. A verificação dos requisitos expressos no subitem anterior será feita a qualquer tempo, enquanto perdurar o estágio probatório, por iniciativa do Comandante do Soldado PM de 2ª Classe ou por iniciativa dos órgãos competentes da Polícia Militar;

9.3. A apuração da conduta e da idoneidade de que tratam os subitens 9.1.1 e 9.1.2, que abrangerá o tempo anterior à nomeação, será efetuada pelo órgão competente da Polícia Militar, em caráter sigiloso.

9.4. O Soldado PM de 2ª Classe que, cumprido o período de estágio probatório, tiver concluído com aproveitamento o Curso de Formação Técnico-Profissional de Soldado PM e preenchido os requisitos estabelecidos no artigo 5º do Decreto nº 41.113, de 23/08/96, com redação dada pelo Decreto nº 42.053, de 05/08/97, será enquadrado como Soldado PM de 1ª Classe;

9.5. O período do estágio probatório fica reduzido pela metade para o candidato que apresentar certificado de conclusão de Curso de Formação Técnico-Profissional de Soldado PM realizado anteriormente na Polícia Militar do Estado de São Paulo;

9.6. Ao término do Curso de Formação de Soldado PM (CF Soldado PM) o Comandante da OPM em que o Soldado PM de 2ª Classe realizou o Módulo Básico o apresentará à Organização Policial Militar (OPM) na qual irá realizar o Módulo Especializado, comunicando a condição referida no subitem anterior, quando for o caso;

9.7. Após 120 (cento e vinte) dias de estágio probatório, no Curso de Formação Técnico-Profissional de Soldado PM, o Soldado PM de 2ª Classe poderá ser empregado em atividade operacional;

9.8. O Curso de Formação Técnico-Profissional de Soldado PM poderá ser realizado em qualquer Organização Policial Militar da Capital, da Região Metropolitana ou do Interior;

9.9. Após a conclusão do Curso de Formação Técnico-Profissional de Soldado PM, que poderá ser realizado em qualquer Organização Policial Militar da Instituição, o Comandante da Unidade em que o Soldado PM de 2ª Classe realizou o Módulo Especializado o apresentará à Unidade na qual irá servir, podendo pleitear movimentação após a permanência por um período mínimo de 02 (dois) anos, ressalvada a movimentação por conveniência e oportunidade da Administração Pública,

que poderá ser feita a qualquer tempo e para qualquer outra Unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo, atendendo-se ao interesse público.

10. DA ESCOLHA DE VAGAS

10.1. Após a definição do número de cargos que serão disponibilizados pela Administração para cada um dos Comandos, Órgãos de Execução e Especiais de Execução, mencionados no item 1.1., o Soldado PM de 2ª Classe optarão em servir num deles, de acordo com sua classificação, que obedecerá regulamentação própria da Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Estado de São Paulo, apurada ao término do Curso de Formação Técnico-Profissional de Soldado PM;

10.2. Em caso de empate, será obedecida a Classificação Final do Concurso Público, que será publicada em Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. DA EXONERAÇÃO

11.1. Será exonerado o Soldado PM de 2ª Classe que não concluir o Curso de Formação Técnico-Profissional de Soldado PM ou a qualquer tempo, se:

11.1.1. requerer;

11.1.2. deixar de preencher quaisquer dos requisitos estabelecidos no art. 5º do Decreto 41.113, de 23/08/96, com a redação dada pelo Decreto 42.053, de 05/08/97;

11.1.3. por deliberação do Órgão de Saúde da Polícia Militar, ficar impedido de participar das atividades curriculares do Curso de Formação Técnico-Profissional de Soldado PM, pelo prazo fixado em diretrizes próprias, não se aplicando quando o impedimento for decorrente de atividades curriculares, quando o Soldado PM de 2ª Classe será afastado e, cessado o motivo, incluído em curso subsequente;

11.2. Quando necessário, o Comandante deverá encaminhar o Soldado PM de 2ª Classe ao órgão técnico pertinente da Instituição, que for mais adequado para avaliação, conforme disposto no subitem 9.1, o qual elaborará documento recomendando a exoneração ou a manutenção do estagiário na Polícia Militar do Estado de São Paulo.

12. DOS RECURSOS

12.1. Do Recurso da Prova de Escolaridade (Parte I):

12.1.1. Poderá ser interposto recurso referente às questões da Prova de Escolaridade (Parte I) no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da divulgação do gabarito;

12.1.2. Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões, devidamente fundamentado, e com indicação (ões) de fonte (s) bibliográfica (s);

12.1.3. O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado, em formulário próprio, em duas vias (original e cópia) conforme modelo, sendo um recurso para cada questão recorrida;

12.1.4. Se do exame dos recursos resultar em anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da formulação individual de recurso;

12.1.5. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações. Qualquer alteração no gabarito será divulgada nos endereços eletrônicos: www.polmil.sp.gov.br e www.vunesp.com.br ;

12.2. Do Recurso para as demais etapas do Concurso:

12.2.1. É assegurado ao candidato o direito a Recurso para todas as demais etapas do Concurso, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua interposição, cujo termo inicial será o 1º dia útil subsequente a publicação do resultado da respectiva etapa no Diário Oficial do Estado de São Paulo;

12.2.2. O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado, em formulário próprio, em duas vias (original e cópia);

12.3. Das disposições comuns aplicáveis a ambos os Recursos

12.3.1. Os modelos dos Recursos mencionados nos subitens anteriores podem ser encontrados no endereço eletrônico: www.polmil.sp.gov.br;

12.3.2. Poderão ser juntados aos Recursos, documentos, laudos técnicos, pareceres, etc, que auxiliem na comprovação das alegações apresentadas pelo candidato;

12.3.3. A entrega dos recursos **deverá ser feita pessoalmente** pelo candidato que deverá estar portando documento de identidade original de acordo com o item 5.2.4 ou por seu representante legal devidamente constituído. Serão desconsiderados os recursos remetidos por meio postal, via fax ou via correio eletrônico;

12.3.4. A entrega deverá ser feita na Diretoria de Pessoal - Divisão de Seleção e Alistamento, situada na Av. Cruzeiro do Sul nº 260, 1º andar, sala 142, bairro do Canindé – São Paulo -

SP, nos prazos estipulados acima, de acordo com cada tipo de Recurso, e no horário de expediente administrativo das 08:30 às 18:15 horas;

12.3.5. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro dos prazos estabelecidos neste Edital;

12.3.6. Os recursos não terão efeito suspensivo e não prejudicarão o cronograma de realização das demais etapas do Concurso. Contudo, deferido o Recurso, será permitido ao candidato realizar a prova relativa à etapa imediatamente subsequente.

12.3.7. Não serão apreciados os Recursos que forem interpostos em desacordo com as regras estabelecidas por este Edital;

12.3.8. Os Recursos serão examinados e decididos pela Comissão Geral do Concurso, após manifestação da respectiva Banca Examinadora. A decisão do deferimento ou indeferimento de cada recurso será encaminhada ao candidato por meio de aerograma postal, bem como publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo;

12.3.9. A decisão final da Comissão Geral do Concurso dirime administrativamente em última instância quaisquer contestações;

12.3.10. Não haverá em hipótese alguma vistas de prova.

13. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

13.1. O ato de inscrição presume o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas para o concurso;

13.2. Após o encerramento de cada etapa do Concurso os resultados estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.polmil.sp.gov.br, bem como publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Neste mesmo ato os candidatos aptos a prosseguirem no Concurso serão cientificados da data, local e horário da etapa seguinte, bem como, ser-lhes-ão passadas todas as orientações que se fizerem necessárias;

13.3. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo;

13.4. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados;

13.5. O candidato deverá comparecer aos locais, nas datas e horários designados para a realização das provas e exames, sempre com antecedência mínima de 01 (uma) hora, com seu documento de identidade original;

13.6. Aplicam-se, naquilo que couber, a todas as etapas do Concurso o previsto nos subitens 5.2.1. ao 5.2.12. do presente Edital;

13.7. Em qualquer das etapas do Concurso o candidato deverá assinar a lista de presença no campo a ele destinado, sob pena de ser considerado faltoso;

13.8. O candidato que faltar, chegar atrasado ou se apresentar em local diferente do estabelecido, em quaisquer das etapas do Concurso, relacionadas no item 4, independentemente do motivo, estará automaticamente eliminado do Concurso;

13.9. É vedada a alteração de datas e horários preestabelecidos em qualquer etapa ou fase do Concurso, independentemente dos motivos alegados pelo candidato;

13.10. A aprovação no Concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso;

13.11. Os candidatos que, excepcionalmente, forem convocados após 365 dias da publicação do resultado final do concurso, deverão ser novamente submetidos à Junta de Saúde-1 (JS-1), antes do início do Curso de Formação Técnico-Profissional de Soldado PM, podendo ser considerados inaptos;

13.12. Nos termos da Lei n.º 10.859/2001, é obrigatória a realização de testes toxicológicos para a admissão no cargo de Soldado PM de 2ª Classe. Na hipótese do candidato ser considerado inapto ou recusar-se a fornecer material para a realização do exame, será desligado do Concurso;

13.13. Os testes toxicológicos poderão, ainda, ser feitos aleatoriamente em qualquer período em que perdurar o estágio probatório;

13.14. Será excluído do Concurso, por ato da Comissão Geral do Concurso, independentemente das sanções cíveis e penais cabíveis, o candidato que:

13.14.1. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

13.14.2. for surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no subitem 5.2.11.7;

13.14.3. for responsável por falsa identificação pessoal;

13.14.4. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;

13.15. se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, suas provas ou exames serão anulados e o candidato será, automaticamente, eliminado do Concurso;

13.16. O candidato deverá manter atualizado na Diretoria de Pessoal – Divisão de Seleção e Alistamento seu endereço completo enquanto estiver participando do Concurso sob pena de ser eliminado quando convocado para participar de alguma etapa, caso não seja localizado;

13.17. A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

13.17.1. endereço não atualizado;

13.17.2. endereço de difícil acesso;

13.17.3. correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

13.17.4. correspondência recebida por terceiros;

13.18. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso correrão às expensas do próprio candidato;

13.19. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE/SP), referentes ao Concurso;

13.20. O candidato que for considerado INAPTO em qualquer uma das etapas do Concurso estará definitivamente excluído;

13.21. Não se concederá revisão ou vistas de provas em quaisquer das etapas do Concurso;

13.22. Não haverá repetição de provas/ exames em nenhuma das etapas do concurso, exceto nos casos elencados no subitem 5.3.9;

13.23. Toda menção a horário neste Edital e em outro ato dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

13.24. Será designada pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo uma Comissão Geral responsável pelo Concurso Público, bem como as Bancas Examinadoras de cada Etapa;

13.25. O presidente do Concurso Público é o Diretor de Pessoal, cuja sede funcional encontra-se localizada na Av. Cruzeiro do Sul, 260 – Canindé – São Paulo – SP;

13.26. O Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação e poderá, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período;

13.27. Os casos não previstos serão analisados e decididos pela Comissão Geral do Concurso;

13.28. O candidato poderá consultar o site www.polmil.sp.gov.br para tomar ciência dos endereços das Organizações Policiais Militares;

13.29. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

13.30. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

13.31. E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

ANEXO “A”

PROGRAMA DE MATÉRIAS

HISTÓRIA GERAL

1. A estrutura política e social da Grécia Antiga: Atenas e Esparta.
2. As instituições políticas e sociais e expansionismo romano.
3. A estrutura política e social da sociedade feudal.
4. A formação dos Estados Nacionais.
5. A Revolução Francesa.
6. A Revolução Russa.
7. Primeira Guerra Mundial.
8. O nazi-fascismo e a Segunda Guerra Mundial.
9. A Guerra Fria.
10. Globalização e as políticas neoliberais.

HISTÓRIA DO BRASIL

1. A estrutura político-administrativa do período colonial.
2. Formação territorial e os Tratados de Limite.
3. Os movimentos de libertação e a Independência do Brasil.
4. A estrutura política do Império e a Constituição de 1824.
5. As rebeliões do Período Regencial.
6. A Guerra do Paraguai.
7. A estrutura política da Primeira República.
8. A Revolução de 1930 e a Era Vargas.
9. As Constituições Republicanas.
10. A estrutura política e os movimentos sociais no período militar.
11. A abertura política e a redemocratização do Brasil.

GEOGRAFIA

Geografia Geral

1. A nova ordem mundial, o espaço geopolítico e a globalização.
2. Os principais problemas ambientais.

Geografia do Brasil

1. A natureza brasileira (relevo, hidrografia, clima e vegetação)
2. A população: crescimento, distribuição, estrutura e movimentos.
3. As atividades econômicas: industrialização e urbanização, fontes de energia e agropecuária.
4. Os impactos ambientais.

ATUALIDADES

Fatos relevantes divulgados a partir do ano de 2006, publicados em periódicos, internet, imprensa e mídia em geral.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Literatura.

1.1. No que se refere aos textos literários, espera-se o conhecimento das obras representativas dos diferentes períodos da literatura brasileira. O conhecimento desse repertório implica a capacidade de analisar e interpretar os textos, reconhecendo seus diferentes gêneros e modalidades, tanto aqueles próprios da prosa quanto os da poesia. Implica também a capacidade de relacionar o texto com o conjunto da obra em que se insere, com outros textos e com seu contexto histórico e cultural. Esse repertório de leituras inclui as obras exponenciais dos seguintes movimentos literários:

- 1.1.1. Romantismo;
- 1.1.2. Realismo
- 1.1.3. Modernismo;
- 1.1.4. Pós – Modernismo

2 Gramática.

2.1 A prova de Português visa avaliar a capacidade de ler, compreender e interpretar criticamente textos de toda natureza – literários e não literários -, bem como a capacidade de mobilizar conhecimentos lingüísticos na produção de textos que atendam aos requisitos de adequação, correção, coesão e coerência. O candidato deve, portanto, dominar a norma culta da língua escrita,

reconhecer outras variedades lingüísticas, assim como possuir um certo repertório de leituras de textos literários, no nível próprio do conluente do Ensino Médio.No que se refere aos conhecimentos lingüísticos, tais competências supõem que o candidato domine os conteúdos dos itens seguintes:

- 2.1.1. Interpretação de texto;
- 2.1.2. Níveis de significação do texto: linguagem figurada;
- 2.1.3. Distinção entre variedades do português.
- 2.1.4. Ortografia;
- 2.1.5. Pontuação;
- 2.1.6. Acentuação gráfica;
- 2.1.7. Classes de Palavras:
- 2.1.8. Substantivo;
- 2.1.9. Artigo;
- 2.1.10. Pronome;
- 2.1.11. Adjetivo;
- 2.1.12. Advérbio;
- 2.1.13. Conjunção;
- 2.1.14. Interjeição.

2.2. Sintaxe:

- 2.2.1. Termos essenciais da oração:
- 2.2.2. Sujeito;
- 2.2.3. Predicado.
- 2.2.4. Termos integrantes da oração:
- 2.2.5. Complemento verbal;
- 2.2.6. Complemento nominal;
- 2.2.7. Agente da passiva.
- 2.2.8. Termos acessórios da oração:
- 2.2.9. Adjunto adverbial;
- 2.2.10. Adjunto adnominal;
- 2.2.11. Aposto.
- 2.2.12. Vocativo.
- 2.2.13. Vozes verbais.
- 2.2.14. Período simples.
- 2.2.15. Período composto
- 2.2.16. Orações subordinadas;
- 2.2.17. Orações coordenadas;
- 2.2.18. Concordância verbal.
- 2.2.19. Concordância nominal.
- 2.2.20. Regência verbal.
- 2.2.21. Regência nominal.
- 2.2.22. Colocação pronominal.
- 2.2.23. Crase.
- 2.2.24. Vícios de linguagem.
- 2.2.25. Verbos

MATEMÁTICA

- 1. Conjuntos;
- 2. Conjuntos numéricos;
- 3. Funções;
- 4. Progressões: Progressão Aritmética e Progressão Geométrica;
- 5. Matrizes;
- 6. Sistemas lineares;
- 7. Análise Combinatória;
- 8. Probabilidade;
- 9. Trigonometria no triângulo retângulo;
- 10. Noções de Estatística: média aritmética, média aritmética ponderada e mediana;
- 11. Geometria: plana e espacial;
- 12. Introdução à Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e juros compostos.

ANEXO "B"

PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

Formas de realização dos testes que constituem a prova de condicionamento físico:

(a) Teste de flexão de braço em suspensão na barra fixa: O candidato adota a posição inicial através de uma pegada em pronação, na largura dos ombros, com os braços estendidos e o corpo em suspensão, sem contato com o solo, podendo haver a flexão dos joelhos. Ao sinal do avaliador, o candidato inicia o teste flexionando os cotovelos e elevando o corpo, sem qualquer outra forma de impulso ou auxílio, até que seu queixo ultrapasse o nível da barra e, na seqüência, sem apoiá-lo na barra, retorna à posição inicial, sem perder a fixação das mãos na barra, momento em que será anotada uma execução, esse procedimento deve ser executado repetidamente tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo.

- apenas serão computadas as execuções corretas do exercício, conforme o descrito acima, sendo desprezadas, as execuções incorretas ou incompletas;
- os cotovelos devem estar em extensão total para o início do teste, bem como para o início de uma nova execução;
- o queixo deve ultrapassar o nível da barra, não sendo permitido seu apoio sobre a mesma, antes de iniciar o movimento descendente, retornando à posição inicial;
- a execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições;
- não será permitido qualquer movimento de quadril, ou pernas, que de alguma forma auxiliem na execução do teste;
- será permitido o uso de luvas para a execução do teste.

(b) Teste abdominal: O candidato adota a posição inicial em decúbito dorsal, com os braços e pernas completamente estendidos no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo até a cabeça. Ao sinal do avaliador o candidato iniciará o teste, flexionando o quadril, através da musculatura abdominal, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentado, mantendo os braços estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na seqüência, à posição inicial, momento em que será anotada uma execução, esse procedimento deve ser executado, repetidamente, tantas vezes quanto possível, no tempo limite de 60 (sessenta) segundos.

- o teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador. "Atenção!" "Já!", e encerrado com a voz de: "Pare!". Ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", quando o candidato interrompe sua execução;
- serão computadas apenas as execuções corretas do exercício, conforme descrito acima;
- o repouso entre os movimentos é permitido;
- não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas, ou apoiar cotovelos no solo).

(c) Teste de corrida de 50 metros: O teste será realizado em terreno plano, onde deverá haver a demarcação das linhas de largada e de chegada, compreendendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre elas. O candidato posiciona-se inicialmente atrás da linha de largada, adotando um afastamento antero-posterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha. Ao sinal do avaliador o candidato parte em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada no menor tempo possível, que será anotado pelo cronometrista, com precisão em centésimos de segundo, que estará sobre a linha de chegada.

- o teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador: "Atenção!!!" "Já!!!", ao comando "Já!!!" o referido avaliador, concomitantemente, realiza um movimento rápido com o seu braço, que se encontrava estendido acima da cabeça, de cima para baixo, momento em que o avaliador (cronometrista) aciona o cronômetro que será travado quando o candidato cruzar a linha de chegada;
- não será autorizado o uso de bloco de partida para a largada.

(d) Teste de corrida de 12 minutos: O teste deverá ser realizado em terreno plano, com demarcações de 50 em 50 (cinquenta) metros. O candidato se posicionará, atrás da linha de largada, aguardando o sinal de partida. Ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o teste, estabelecendo um ritmo apropriado de corrida, objetivando percorrer a maior distância possível em metros, dentro do limite de tempo de 12 (doze) minutos, que será anotada pelo avaliador ao término do teste.

- o teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliador. "Atenção!!!", "Já!!!". Ao comando "Já!!!" o avaliador acionará o cronômetro. Aos 10 (dez) minutos, será dado um apito para ciência dos candidatos, sendo final do teste sinalizado com 2 silvos longos, momento em que o candidato deverá

- interromper o esforço e aguardar na pista até que o avaliador constate e faça a anotação de sua marca;
- o candidato não deve interromper a realização do teste, permanecendo, no mínimo, ao ritmo de uma caminhada leve;

Considerações finais sobre o exame de condicionamento físico:

- a ordem de execução dos testes é a seguinte:
Masculino: abdominal, flexão de cotovelos em suspensão na barra fixa, corrida de 50 metros e corrida de 12 minutos;
- o candidato deverá estar trajando, em todos os testes, vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta, ou agasalhos, e calçando algum tipo de tênis.

TABELA DE PONTUAÇÃO (masculino)

- Até 20 anos
- Exercícios Barra:
- Quantidade - Pontuação:
1- 0; 2-10; 3-20; 04-30; 05-40; 06-50; 7-60; 8-70; 9-80; 10-90; 11-100.
- Exercícios: Abdominal aplicada no período de 1"00 (um minuto)
- Quantidade - Pontuação:
14 até 26-0; 28-10; 30-20; 32-30; 34-40; 36-50; 38-60; 40-70; 42-80; 44-90; 46-100.
- Exercícios: Corrida de 50M
- Tempo - Pontuação:
10"25 até 8"75-0; 8"50-10; 8"25-20; 8"00-30; 7"75-40; 7"50-50; 7"25-60; 7"00-70; 6"75-80; 6"50-90; 6"25-100.
- Exercícios: Corrida em 12 minutos
- Distancia - Pontuação:
1400 até 2000-0; 2100-10; 2200-20; 2300-30; 2400-40; 2500-50; 2600-60; 2700-70; 2800-80; 2900-90; 3000-100.
- De 21 a 25 anos
- Exercícios: Barra
- Quantidade - Pontuação:
1- 10; 2-20; 3-30; 04-40; 05-50; 06-60; 7-70; 8-80; 9-90; 10-100.
- Exercícios: Abdominal aplicada no período de 1"00 (um minuto)
- Quantidade - Pontuação:
14 até 24-0; 26-10; 28-20; 30-30; 32-40; 34-50; 36-60; 38-70; 40-80; 42-90; 44-100.
- Exercícios
- Corrida de 50M:
- Tempo - Pontuação:
10"25 até 9"00-0; 8"75-10; 8"50-20; 8"25-30; 8"00-40; 7"75-50; 7"50-60; 7"25-70; 7"00-80; 6"75-90; 6"50-100.
- Exercícios: Corrida em 12 minutos
- Distância - Pontuação:
1400 até 1900-0; 2000-10; 2100-20; 2200-30; 2300-40; 2400-50; 2500-60; 2600-70; 2700-80; 2800-90; 2900-100.
- De 26 anos acima
- Exercícios: Barra
- Quantidade - Pontuação:
1- 10; 2-30; 3-40; 04-50; 05-60; 06-70; 7-80; 8-90; 9-100.
- Exercícios: Abdominal aplicada no período de 1"00 (um minuto)
- Quantidade - Pontuação:
14 até 22-0; 24-10; 26-20; 28-30; 30-40; 32-50; 34-60; 36-70; 38-80; 40-90; 42-100.
- Exercícios Corrida de 50M:
- Tempo - Pontuação:
10"25 até 9"25-0; 9"00-10; 8"75-20; 8"50-30; 8"25-40; 8"00-50; 7"75-60; 7"50-70; 7"25-80; 7"00-90; 6"75-100.
- Exercícios: Corrida em 12 minutos
- Distância - Pontuação:
1400 até 1800-0; 1900-10; 2000-20; 2100-30; 2200-40; 2300-50; 2400-60; 2500-70; 2600-80; 2700-90; 2800-100.

ANEXO “C”**PERFIL PSICOLÓGICO DO POLICIAL MILITAR**

Perfil Psicológico do Soldado PM 2ª Classe em suas características e dimensões como segue:

1. Inteligência geral – Adequada;
2. Relacionamento Interpessoal – Elevado;
3. Resistência à fadiga Psicofísica – Boa;
4. Nível de Ansiedade – Diminuído;
5. Domínio Psicomotor – Bom;
6. Capacidade de Improvisação – Adequada;
7. Controle Emocional – Elevado;
8. Agressividade Controlada e Bem Canalizada – Adequada;
9. Sinais Fóbicos – Ausentes;
10. Sinais Disrítmicos – Ausentes;
11. Impulsividade – Diminuída;
12. Memória Auditiva e Visual – Adequada;
13. Flexibilidade de Conduta – Elevada;
14. Criatividade – Elevada;
15. Autocrítica – Boa;
16. Disposição para o Trabalho – Elevada;
17. Grau de Iniciativa e Decisão (autonomia) – Elevado;
18. Receptividade e Capacidade de Assimilação – Elevada;
19. Capacidade de Liderança – Boa;
20. Capacidade de Mediação de Conflitos – Boa;
21. Fluência Verbal – Adequada.

DIMENSÕES:

ELEVADO – muito acima dos níveis medianos;
BOM – acima dos níveis medianos;
ADEQUADO – dentro dos níveis medianos;
DIMINUIDO – abaixo dos níveis medianos;
AUSENTE – não apresenta as características elencadas.

ANEXO "D"

POUPATEMPO - Postos Públicos de Acesso à Internet em operação:

Nome do Posto/Cidade	Endereço	Número	Bairro
Adamantina	Av. Antônio Tiveron	333	Vila Jamil de Lima
Aguai	Rua Olinda Silveira da Cruz Braga	200	Pq Interlagos
Águas de Lindóia	Rua Domingos Lazari	410	Pimentais
Águas de Santa Bárbara	Pq. Balneário Santa Bárbara		Centro
Alambari	Pça Dom Joaquim José Vieira	s/n	Centro
Alfredo Marcondes	Rua das Américas	576	Centro
Álvares Machado	R. Vicente Dias Garcia	185	Centro
Andradina	Rua Paes Lemes	s/n	Centro
Angatuba	Ten. Marco de Albuquerque	402	Centro
Anhembi	Av: Faria Lima	246	centro
Anhumas	Rua Vicente José	118	Centro
Aparecida	Pça Padre Victor Coelho de Almeida	s/n	Centro
Apiáí	R. Amarelho Gorgonha da Silva	112	Centro
Araçatuba	Rua Armando Salles Oliveira	s/n	Bandeiras
Arandu	Rua Joaquim Pires Martins	488	Centro
Araraquara	Rua Carlos Gomes	1729	Centro
Arealva	Pça Didimo Maulaz Silva	263	Centro
Areias	Rua Benedicto de Oliveira Ramos	32	Centro
Aspásia	Av. Brasil	384	Centro
Assis	Rua Dr. Luiz Pizza	19	Centro
Avaré	Rua Minas Gerais	279	Vila Santa Maria
Balbinos	Rua Luiz Antonio Tassi	141	Bela Vista
Barão de Antonina	Av: Brasília	965	Centro
Bariri	Rua Campos Salles	622	Centro
Barra do Chapéu	R. Camilo da Rosa	s/n	Centro
Barra do Turvo	Av. 21 de Março	304	Centro
Barretos	Rua Quatro	889	Centro
Barrinha	Av. Dr. Gumercindo Veludo	572	Centro
Bauru	Rua Amazonas	41	Jd. Coralina
Poupatempo Bauru	Av. Nações Unidas, Quadra 4 Número	44	Centro
Bebedouro	Rua Santo Inácio de Loyola	10	Jd. Aeroporto
Bernardino de Campos	Av: Coronel Albino Alves Garcia	130	Centro
Biritiba-Mirim	Rua Doutor Deodato Werthamer	86	Centro
Bom Jesus dos Perdões	Pça Vicente de Almeida Passos	s/n	Centro
Bom Sucesso de Itararé	Rua Zilda Meirege Pimentel	100	Centro
Botucatu	Pça das Bandeiras	s/n	Centro
Bragança Paulista	Pça Hafiz Abi Chedid	125	Centro
Buri	Pça Expedicionário	s/n	Centro
Cachoeira Paulista	Rua Manoel Rodrigues Fontes	87	Vila Carmen
Caconde	Pça Ranieri Mazzilli	126	Centro
Cafelândia	Av. do Café	09	Centro
Caiabú	Rua Edgard Silveira Correa	313	Centro
Caiuá	Rua Antonio Marin	570	Centro
Cajati	Av. Fernando Costa	767	Centro
Cajuru	Av. Maj. Adolfo Paoliello	337	Cruzeiro
Campina do Monte Alegre	Rua Pedro Gomes	69	Centro
Campinas	Av. Francisco Glicério	935	Centro
Campinas Shopping	R. Jacy Teixeira de Camargo	940	Jd. do Lago
Cananéia	R. Frederico Trudes da Veiga	s/n	Centro
Canas	Rua Nossa Senhora Auxiliadora	201	Centro
Canitar	Rua Manuel Ligeiro	231	Centro
Capão Bonito	Rua Floriano Peixoto	800	Centro
Capela do Alto	Rua Coronel Guilherme Francisco Wincler	103	Centro
Caraguatatuba	Pça. Diogenes Ribeiro de Lima	140	Centro
Casa Branca	Pça Rui Barbosa	56	Centro
Cássia dos Coqueiros	Rua Pedro de Oliveira	409	Centro
Castilho	Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros	72	Centro
Catanduva	Rua Rio de Janeiro	100	Centro
Cerqueira César	Av: J.J. Esteves		Centro

Charqueada	Rua Querubim Ferreira de Almeida	251	Vista Alegre
Chavantes	Rua Dr. Altino Arantes	s/n	Centro
Conchal	Rua Mogi Mirim	42	Centro
Coronel Macedo	Rua Capitão Américo Francisco da Veiga Centro	474	
EMTU Cotia	Rua Khatar Name	151	Centro
Cravinhos	Rua 15 de Novembro	259	Centro
Cristais Paulista	Av. Antonio Prado	3120	Centro
Cruzeiro	Rua Capitão Neco	118	Centro
Cunha	Pça. Conigo Siqueira	27	Centro
EMTU Diadema	Av. Conceição	7000	Pq. Mamedí
Dois Córregos	Rua Tiradentes	717	Centro
Dourado	Rua Cap Leopoldo A. Machado	568	Centro
Dracena	Av. José Bonifácio	1480	Centro
Duartina	Av. São Paulo	278	Centro
Dumont	Rua José Bruno Decare	48	Centro
Eldorado	Av. Caraitá	s/n	Centro
Elias Fausto	Rua Iracema Betareli Juliani	71	Tornatore
Embú-Guaçu	Pça Ivan Braga de Oliveira	s/n	Centro
Embú-Guaçu 2	Rua Sessefredo Klein Doll	36	Centro de Cipó Guaçu
Emilianópolis	Rua Idalina Maria Fiorese	244	Centro
Espírito Santo do Turvo	Rua Francisco José Martins	410	Centro
Estrela do Norte	Av. Prefeito José Carlos Ferraz	424	Centro
Euclides da Cunha Paulista	Av. Euclides da Cunha	675	Centro
Fernandópolis	Av. Milton Terra Verdi	420	Santa Helena
CIC Ferraz de Vasconcelos	Av. Américo Trufelli	60	Parque São Francisco
Ferraz de Vasconcelos	Av. Dom Pedro II	63	Centro
Flora Rica	Rua. Dr. João Veloso	134	Centro
Flórida Paulista	Av. São Paulo	38	Centro
Franca	Rua Frei Germano	2089	Estação
CIC Francisco Morato	Av. Tabatinguera	45	Centro
Francisco Morato	Rua José Benedito Ryan	36	Centro
Franco da Rocha	Rua Amália Sestine	85	centro
Gália	Rua José Garib	410	Centro
General Salgado	Av. Antônio José Carvalho	954	Centro
Getulina	Pça 9 Julho	150-C	Centro
Guaíçara	Rua Nove de Julho	s/n	Centro
Guaimbê	Rua Fernando Martins Paredes	206	Centro
Guapiara	Rua Vicente Romualdo da Cruz	329	Centro
Guará	Rua Deputado João de Faria	150	Centro
Guarani D'Oeste	Rua Hamilton Percy Favero	1163	Centro
Guarantã	Rua Independencia	167	Centro
Guaratinguetá	Pça Condessa de Frontin	160	Centro
Guareí	Rua Coronel Andrade	244	Centro
Guariba	Pça Sylvio Vaz Arruda	190	Centro
CIC Guarulhos	Av. Capão Bonito	64	Bairro dos Pimentas
Poupatempo Guarulhos	R. José Campanella	05	Macedo
Guatapará	Rua do Jasmim	355	Centro
Guzolândia	Rua Cabo Miranda	587	Centro
Herculândia	Rua 15 de Novembro	339	Centro
Hortolândia	Av. Brasil	1100	Jd. Amanda
Iacanga	Av. Rui barbosa	590	Centro
Iacri	Av. Jurema	1139	Centro
Iaras	Pça Monção	s/n	Centro
Ibaté	Av. São João	1188	Centro
Ibirarema	Pça Getúlio Vargas	s/n	Centro
Iepê	Travessa do Jardim	48	Centro
Igaraçu do Tietê	Rua Fernão Lombão	73	centro
Iguape	R. Papa João XXIII	s/n	Centro
Ilha Comprida	Av. Copacabana	440	Centro
Indiana	Rua Dr. João Munhoz	43	Centro
Inúbia Paulista	Av. Campos Sales	213	Centro
Iperó	Pça Dr. Gaspar Ricardo Junior	s/n	Centro
Iporanga	Av. Iporanga	112	Centro
Ipuã	Rua Vicente Alves da Silva	645	Santa Cruz

Irapuru	Av. Nove de Julho	298	Centro
Itaberá	Rua Cel. José Pedro	s/n	Centro
Itaí	Rua dos Expedicionários	1199	Centro
Itaju	Rua João Zambone Aspareto	297	Centro
Itaóca	R. Prof. Elias Lages de Magalhães	20	Centro
Itapecerica da Serra	Rua Inácio Pereira dos Santos	80	Centro
Itapetininga	Rua Campos Sales	175	Centro
Itapeva	Av. Governador Mario Covas	269	Centro
Itapirapuã Paulista	Av. Uriel de Oliveira César	47	Centro
Itaporanga	R: Dr. Felipe Vitta	1250	Centro
Itapuí	Pça. Governador Pedro de Toledo	80	centro
Itararé	Rua XV de Novembro	56	Centro
Itarirí	R. Flávio Trigo	s/n	Centro
Itobi	Rua Sete Setembro	941	Centro
Ituverava	Pça Hélio Nunes da Silva	s/n	Centro
Jacupiranga	Pça Tenente Coronel Mesquita	15	Centro
Jales	Rua Oito	2270	Centro
Jardinópolis	Rua Domiciano Alves Resende	666	Centro
Jaú	Rua Marechal Bittencourt	148	Centro
Jeriquara	Rua. Mercídio Rodrigues de Oliveira	560	Centro
João Ramalho	Rua Benedito Soares Marcondes	421	Centro
Júlio Mesquita	Rua Sete de Setembro	645	Centro
Jundiá	Av. Barão de Jundiá	1093	Centro
Junqueirópolis	Rua Gal. Osório	s/n	Centro
Juquiá	Av. Brasil	527	Centro
Juquitiba	Rua Antônio Candido de Assis	s/n	Centro
Juquitiba 2	Rua Antônio Soares Godinho	37	Distrito dos Barnabés
Lagoinha	Rua José Inácio Monteiro	02	Centro
Lavínia	Av. Redentor Gonfiantini	s/n	Centro
Lavrinhos	Rua Manoel Machado	82	Centro
Leme	Av. Visconde de Nova Granada	1061	Jardim Itamarati
Limeira	Rua Treze de Maio	102	Centro
Lins	Rua 21 de Abril	424	Centro
Lorena	Pça. Conde de Moreira Lima	s/n	Centro
Lucélia	Av. Internacional	1751	Centro
Luiz Antônio	Rua dos Expedicionários Paulistas	719	Centro
Lutécia	Rua Albino Giroto	317	Centro
Manduri	R: Bahia	276	Centro
Marabá Paulista	R. Arcanjo Miguel Pero	s/n	Centro
Mariópolis	Av. Prefeito Joaquim da Costa Silva	95	Centro
Marília	Av. Sampaio Vidal	245	Centro
Marinópolis	Rua São Paulo	512	Centro
Martinópolis	Rua Ten. Cassimiro Dias	834	Centro
Mineiros do Tietê	Pça. Dom Pedro II	s/n	centro
Miracatú	R. Dr. Emilio Martins Ribeiro	160	Centro
Mirante do Paranapanema	Rua Getúlio Vargas	764	Centro
Mococa	Pça Major José Pedro	143	Centro
CPTM Mogi das Cruzes	Pça Sacadura Cabral	s/n	Centro
Nantes	Rua Siqueira	273	Centro
Narandiba	Rua Ver. Antonio C. Nogueira	328	Centro
Natividade da Serra	Av 13 de agosto	235	Centro
Nazaré Paulista	Av. C. Vicente de Paula Penedo	s/n	Centro
Nova Campina	Av. Luiz Pastore	240	Centro
Nova Canaã Paulista	Rua Três	12	Centro
Nova Luzitânia	Rua José da Silva Carvalhaes	1660	Centro
Osasco	Av. dos Autonomistas	1945	Centro
Osvaldo Cruz	Pça Jayme Ulhoa Cintra	s/n	Centro
Ourinhos	Pça Henrique Tocalino	264	Centro
Ouro Verde	Rua Paraíba	986	Centro
Ouroeste	Rua Braz Cubas	1315	Centro
Pacaembú	Av. Stelio Machado Loureiro	1130	Centro
Palestina	Rua São Paulo	342	Centro
Palmares Paulista	Rua Marechal Deodoro da Fonseca	281	Centro
Palmeira D'Oeste	Rua Brasil	42/90	Centro
Panorama	Av. Rodion Podoisky	1995	Centro

Paraguaçu Paulista	Rua 15 de Novembro	714	Centro
Pardinho	R. Sargento José Egídio do Amaral	235	Centro
Pariquera-Açu	Av. Dr. Fernando Costa	293	Centro
Patrocínio Paulista	Pça Nossa Senhora do Patrocínio	1168	Centro
Pedra Bela	Travessa Antonio Cenciani	s/n	Centro
Pedregulho	Pça Pde. Luiz Sávio	77	Centro
Pedreira	Rua Odovilson Utemberg	s/n	Centro
Pedro de Toledo	Pç. Vereadores Constituintes		Centro
Penápolis	Rua Irmãos Crisóstomo de Oliveira	333	Centro
Pereira Barreto	Rua Demerval Franseschi	s/n	Centro
Piacatu	Rua Domingos Vidal	616	Centro
Piedade	Pça da Bandeira	81	Centro
Pilar do Sul	Rua Cel. Moraes Cunha	1144	Centro
Pindamonhangaba 1	Rua Dr. Gonzaga	s/n	Moreira César
Pindamonhangaba 2	Ladeira Barão de Pindamonhangaba	s/n	Bosque da Princesa
Pinhalzinho	Acesso Américo Pedro Benedete	100	Centro
Piquerobi	Rua Barão do Rio Branco	58	Centro
Piracaia	Pça. Júlio Mesquita	138	Centro
Piracicaba	Rua do Rosário	833	Centro
Piracicaba 2	Av. Dr. Paulo de Moraes	1580	Paulista
Pirajú	R: Washington Osório de Oliveira	660	Centro
Pirapora do Bom Jesus	Rua Siqueira Campos	09	Centro
Pirapozinho	Pça. Padre Hilário Pierik	74	Centro
Pontal	Rua Sete de Setembro	270	Centro
Pontalinda	Rua Manoel Neo de Carvalho	1478	Centro
Populina	Rua 13 de maio	1211	Centro
Porangaba	Rua Passos Vieira de Camargo	45	Centro
Potim	Pça Ilha Bela	10	Centro
Potirendaba	Rua Cônego Teodoro	1405	Centro
Pracinha	Av Francisco Gimenes	175	Centro
Pradópolis	Rua Castro Alves	537	Centro
Presidente Alves	Rua Vereador Luiz Michelan Filho	73	Centro
Presidente Bernardes	Rua Antonio de Almeida	46	Centro
Presidente Epitácio	Rua Porto Alegre	683	Centro
Presidente Prudente	Av. Washington Luiz	544	Centro
Presidente Venceslau	Rua Campos Sales	80	Centro
Quatá	Rua General Marcondes	332	Centro
Queluz	Rua Prudente de Moraes	158	Centro
Quintana	Rua dos Expedicionários	80	Centro
Rancharia	Rua Felipe Camarão	577	Centro
Redenção da Serra	Av. XV de Novembro	829	Centro
Regente Feijó	Rua Júlio Mesquita	149	Centro
Registro	Rua São Francisco Xavier	165	Centro
Ribeira	Pça. Major Agostinho Dias Batista	260	Centro
Ribeirão Branco	Av. Cel. Estevan Souza	472	Centro
Ribeirão Corrente	Rua Prudente de Moraes	800	Centro
Ribeirão dos Índios	R. Eugênio Volpe	250	Centro
Ribeirão Grande	Rua Joaquim Vitorino de Proença	294	Centro
Poupatempo Ribeirão Preto	Av. Presidente Kennedy	1500	Nova Ribeirânia
Ribeirão Preto	R Flávio Uchôa	1180	Campos Elísios
Rifaina	Pça 24 de Dezembro	s/n	Centro
Rincão	Rua 21 de Novembro	411	Centro
Rio Claro	Rua 2	2880	Pq. Do Lago Azul
Rio das Pedras	Av. Dr. Adhemar de Barros	520	Bairro Bom Jesus II
Riolândia	Av. Nove de Julho	1335	Centro
Riversul	Rua Ribeirão Vermelho do Sul	356	Centro
Rosana	Rua Aristides Vasconcelos	s/n	Centro
Roseira	Extensão da Pça Sant'Ana	02	Centro
Sabino	Rua 20 de Janeiro	1060	Centro
Sagres	Av República	426	Centro
Salesópolis	Pça Pe. João Menendes	51	Centro
Salto Grande	Av. Barão do Rio Branco	436	Centro
Sandovalina	Rua Emidio Rocha de Campos	1289	Centro
Santa Cruz das Palmeiras	Av do Café	721	Centro
Santa Cruz do Rio Pardo	Av. Dr. Ciro de Melo Camarinha	225	Centro

Santa Mercedes	Rua Prudente de Moraes	s/n	Centro
Santa Rita D'Oeste	Rua Theodomiro Alves Correa	431	Centro
Santa Rosa de Viterbo	Rua 9 de Julho	320	Centro
Santa Salete	Av. Presidente Roosevelt	422	Centro
Santana da Ponte Pensa	Av. São Joaquim	513	Centro
Santo Anastácio	Rua Barão do Rio Branco	220	Centro
EMTU Santo André	Rua Visconde de Taunay	s/n	Centro
Santo Antônio do Pinhal	Rua Expedito da Costa manso	120	Centro
Santo Expedito	Av. Barão do Rio Branco	970	Centro
Santos	Pça Iguatemi Martins	s/n	Centro
São Bento do Sapucaí	Rua XV de Novembro	55	Centro
São Bernardo do Campo	R. Nicolau Filizola	100	Centro
São Carlos	Rua Treze de Maio	2000	Centro
São Francisco	Av. Oscar Antonio da Costa	1450	Centro
São João da Boa Vista	Rua Benedito Araújo	44	Centro
São Joaquim da Barra	Pça Nossa Senhora Aparecida	s/n	João Paulo II
São José do Barreiro	Pça. José Marins Freire	s/n	centro
São José do Rio Pardo	Pça Capitão Vicente Dias	33	Centro
São José do Rio Preto	Pça Jornalista Leonardo Gomes	1	Centro
São José dos Campos	Av. São João	2200	Colina
São José dos Campos	Rua Rubião Junior	84	Centro
São Lourenço da Serra	Av. Evaristo Delfino Pinto	681	Centro
São Luis do Paraitinga	Via de Acesso João Romã	162	Centro
São Miguel Arcanjo	Av. Nestor Fogaça	743	Centro
Ação Tiradentes	Rua Francisco José Viana	382	Cidade Tiradentes
ACHAVE	Rua Dama da Noite	02	Vargem Grande
ACTR	Av. Mazzei	33	Tucuruvi
AMETRO	Rua Miguel João de Castro	64	Cidade Tiradentes
Barroca Zona Sul	Av. Prof. Abraão de Moraes	1800	Água Funda
Bom Prato - Santo Amaro	Rua Mário Lopes Leão	685	Santo Amaro
Brasil Gigante Adormecido	Rua Regresso Feliz	119	Inacio Monteiro
Casa de Cultura São Luís	Rua José Manoel Camisa Nova	30	Parque Santo Antônio
Cidade Júlia	Rua Paschoal Grieco	140	Cidade Júlia
Cio da Terra	Rua William Cremer	02	Jardim Sônia Regina
Circo Escola Grajaú	Rua Ezequiel Lopes Cardoso	333	Parque Grajaú
Clube de Mães C. Esp	Rua Minha Cidade	100	Itaim Paulista
CPTM Barra Funda	R. Mário de Andrade	69	Barra Funda
CPTM Brás	Pça Agente Cícero	s/n	Brás
CPTM Dom Bosco	R. Sábbado D'angelo	1024	Itaquera
CPTM Itaim Paulista	R. Rafael Correia da Silva	13	Itaim Paulista
CPTM Pinheiros	Av. das Nações Unidas	5701	Pinheiros
CPTM Socorro	Av. das Nações Unidas	s/n	Jurubatuba
CPTM Tatuapé	R. Catiguá	s/n	Tatuapé
Criança Feliz	Rua Professor Rubens Oscar Guelli	30	Jardim São Francisco
Dom Bosco	Rua Doutor Alvaro de Mendonça	456	Itaquera
Educandário Dom Duarte	Av. Eng. Heitor Antônio Eiras Garcia	5985	Jardim Esmeralda
EMTU São Mateus	R. Adélia Chohfi	100	São Mateus
Espaço da Juventude	Pça Antônio Prado	09	Centro
Estação Especial da Lapa	R. Guaicurus	1274	Lapa
Gleba do Pêssego	Rua Malmequer do Campo	1266	Gleba do Pêssego
Itajuíbe	Rua Canaã	21	Itaim Paulista
Jardim Guaraú	Rua Saldanha de Oliveira	60	Brasilândia
Jardim Irene	Av. Antônio José Bentes	476	Jardim Irene
Jardim Morganti	Rua Sabbado D'Angelo	1609	Itaquera
Jardim Piracuama	Rua Afonso Dias	54	Jardim Piracuama
Jardim Verônia	Av. Caiçara do Rio do Vento	1032	Jardim Verônia
Luz e Vida	Estrada Manuel de Oliveira Ramos	02	Cidade Tiradentes
Metrô Campo Limpo	Rua Rogerio de Paula Brito	90/91	Campo Limpo
Metrô Sé	Pça da Sé	s/n	Centro
Mulheres da Colúmbia	Rua Jardim Tamoio	1738	Sítio do Morro
Mulheres do Jd Colorado	Rua Dos Banqueiros	177	Vila Bancária
Nove de Julho	Rua Cristovão de Oliveira	93	Jardim Nove de Julho
ONG São Miguel	Rua Doutor José Guilherme Eiras	556	São Miguel Paulista
Pq Ecológico Guarapiranga	Estrada da Riviera	3286	Riviera Paulista
Parque Baby Barioni	Av. Dona Germaine Buchard	451	Água Branca

Parque Bandeirantes	Rua Manuel Aguirre	s/n	Jaraguá
Parque Bristol	Rua José Pinto Tavares	128	Vila Caraguatá
Parque da Juventude	Av. Cruzeiro do Sul	2500	Santana
Parque Fontes do Ipiranga	Rodovia dos Imigrantes	Km 11,5	Jabaquara
Parque Paulistano	Rua Paracity	1051	Parque Paulistano
Pétalas de Amor	Rua Bruno Zabala	107	Itaquera
POF	Rua Ernest Renan	262	Paraisópolis
Itaquera	Av. do Contorno	60	Itaquera
Santo Amaro	R. Amador Bueno	256	Santo Amaro
Sé	Pça do Carmo	s/n	Centro
Sé II – Sec. da Fazenda	Av. Rangel Pestana	300	Centro
SAEM	Rua Vitoria Simionato	120	Vila Paranaguá
São Judas Tadeu	Rua Suzana de Melo	364	Vila Progresso
SARSI - Santa Inês	Av. Santa Inês	717	Mandaqui
SAVIC	Av. Jardim Japão	1587	Vila Constança
SEADS	Rua Bela Cintra	1032	Cerqueira César
Secretaria do Planejamento	Rua Iguatemi	107/119	Itaim Bibi
Sonho	Av. Renata	163	Vila Formosa
Turma da Touca	Rua Marco de Canaveses	1000	Pirajussara
UNAS - Lagoa	Rua Santo Antonio	02	Heliópolis
Vale Verde	Rua Jaciara	05	Jardim Damasceno
Vila Antonieta	Rua Padre Manuel Luís de Vergueiro	632	Vila Antonieta
Vila Conceição	Rua Pedra Dourada	05	Vila Conceição
Vila Nascente	Rua Vinte e Seis de Abril	177	Vila Nascente
Vila Prel	Rua Thereza Maia Pinto	266	Vila Prel
Vila Tolstoi - 70 DP	Rua Otávio Alves Dundas	390	Sapopemba
Vista Alegre	Rua Gervásio Leite Rebelo	1138	Jardim Peri-Alto
São Pedro do Turvo	Antônio Guimarães Junior	170	Centro
São Simão	Rua Bandeira Vilela	559	Centro
São Vicente	Rua Frei Gaspar	384	Centro
Sarutaiá	R. Catarina Milani Maluli	184	Centro
Serra Azul	Rua Capitão Reis	19	Centro
Serra Negra	Pça XV de Novembro	s/n	Centro
Sete Barras	R. Presidente H. de Alencar C. Branco	230	Centro
Silveiras	Pça. Padre Antonio Pereira de Azevedo	52	Centro
Sorocaba	Rua Álvares Soares	431	Centro
Sumaré	Rua Geraldo de Souza	221	Jd. Carlos Basso
Taciba	Rua Manuel Hipólito	s/n	Centro
Tambaú	Rua Santo Antonio	166	Centro
Tapiraí	Av. Santa Catarina	287	Centro
Taquaritinga	R: Marechal Deodoro	1140	Centro
Taquarituba	Rua Francisco Ferreira Loureiro	180	Centro
Taquarivaí	Rua Benedito Paulino Nogueira	01	Centro
Tarabai	Av. Marechal Castelo Branco	2664	Centro
Taubaté	Rua Benedito da Silveira Moraes	s/n	Parque Paduan
Tejupá	Pça. Domingos Sartori	571	Centro
Theodoro Sampaio	Av. Manoel Guirado Segura	1898	Vila Furlan
Tietê	Pça Julio Prestes	s/n	Centro
Timburi	Rua Lindolpho Camargo Alves	510	Centro
Trabiju	Rua 9 de Julho	141	Centro
Três Fronteiras	Av. Miguel Renda	174	Centro
Tupã	Av. Tamoios	1685	Centro
Turiúba	Rua Capitão Vicente Gonçalves	304	Centro
Turmalina	Rua Duque de Caxias	272	Centro
Ubirajara	Vereador A. Fortunato de Miranda	148	Centro
Urânia	Av. Presidente Kenedy	450	Centro
Valparaíso	Av. Nove de Julho	706	Centro
Vargem	Av. Nossa Senhora de Fátima	s/n	Centro
Vargem Grande Paulista	Matias Maciel de Almeida	10	Centro
Vitória Brasil	Rua Dr. Nunes	425	Centro
Votuporanga	Rua Tietê	3578	Centro